



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 993/2023 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 30 de junho de 2023.

Referente: **Indicação nº 716/2023**  
**9ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2125/2023	07/07/2023 15:14:44	066.XXX.606-62

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 716/2023** de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO nº 185/2.023 – SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 30 de junho de 2023

**MEMORANDO nº 185/2.023 - SME**

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento Técnico Legislativo  
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Indicação CMC nº 716/2023**

Prezada Senhora,

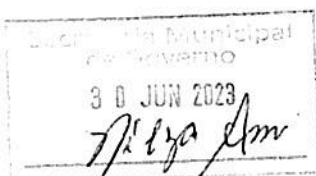
Em atenção a **Indicação CMC nº 716/2.023**, através do qual o nobre Vereador Flavio Marques Alves indica a Administração Municipal que estude *“a implantação de projetos voltados para o combate a evasão escolar, juntamente em parceria com o Conselho Tutelar do município de Cajamar”*.

Informamos que a taxa de evasão escolar no Município não chega a 1% conforme indicador da taxa de rendimento INEP (doc. anexo).

Informamos, ainda, que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino já realizam o que denominamos Busca Ativa enquanto ação para combater a evasão escolar em parceria com o Conselho Tutelar, de acordo com o que está previsto no Decreto nº 6.785/2022, que homologou o Regimento Comum das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Prof. Dr. Régis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**





1%  
0.75%  
0.5%  
0.25%  
0%  $\leq 0,7\%$   $< 1\%$   $\geq 2\%$

2019 2020 2021  
\* As faixas de cores para taxas de abandono foram criadas de acordo com a visão de que se alguns alunos abandonam na etapa inicial do Fundamental isso deveria representar um insucesso; e de que nos anos finais e Ensino Médio a rede de ensino deveria buscar que o abandono escolar fosse raro.

Indicador Taxa de Rendimento - Inep 2021



ANOS INICIAIS:  $5830 = 0,32\% = 19$  alunos  
ANOS FINAIS:  $4562 = 0,54\% = 26$  alunos

### Distorção idade-série

Rede pública.



2%  
1.5%  
1%  
0.5%  
0%  $< 2\%$   $5\%$   $< 10\%$

2019 2020 2021  
\* As faixas de cores para taxas de reprovação foram criadas de acordo com a visão de que não deveria acontecer a reprovação nos anos iniciais; e de que nos anos finais a reprovação deveria ser uma política de exceção para pouquíssimos alunos.

Indicador Taxa de Rendimento - Inep 2021



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 716 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
1826/2023

DATA / HORA  
12/06/2023 16:04:41

USUÁRIO  
066.XXX.606-62

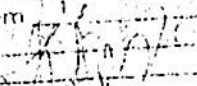
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade a implantação de projetos voltados para o combate da evasão escolar, juntamente em parceria com o Conselho Tutelar do município de Cajamar.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a evasão escolar é um problema social que afeta diretamente a educação e o futuro das crianças e jovens. A falta de incentivo, a desigualdade social e problemas familiares, são alguns fatores que levam a esse fenômeno.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de junho de 2023.

  
Flavio Marques Alves  
Flavio Comajo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente de sessão Ordinária  
Realizada em 12/06/2023  
Despacho:   
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 20/06/23  
às 15h00

  
Militante do P.S.P.  
Agente Administrativo  
15.25.011